



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

PARECER JURÍDICO nº 168/2017

Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei nº 44/2017 - “ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.053 DE 1º DE JULHO DE 2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER MORADIA E ALIMENTAÇÃO AOS PROFISSIONAIS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL”

Proponente: Poder Executivo

O Projeto de Lei nº 44/2017, de origem do Chefe do Poder Executivo, tem como objetivo limitar o valor a ser pago e contratado pelos médicos que participam do Programa Mais Médicos do Brasil, quando da locação de moradias, este ano projeto semelhante já foi apresentado, entretanto o presente projeto solicita a inclusão da expressão “*Aos médicos...será repassado o valor...*”

In casu, em relação aos aspectos constitucional, legal e jurídico, aspecto que nos cabe examinar, manifestamo-nos por enquanto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 44/2017, cumpre destacar que o artigo 7º, inciso I da Lei Orgânica do Município dispõe que compete ao Município “legislar sobre assuntos de interesse local”, e o Regimento Interno da Câmara não permite a apresentação de projeto com o mesmo teor apenas para o Poder Legislativo, conforme artigo 104.

O presente Projeto foi protocolado e encaminhado á Secretaria desta Casa de Leis em 20 de setembro de 2017, foi lida pelo Secretário da mesa na 25ª sessão ordinária do ano de 2017, dia 26 de setembro de 2017, e encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento que solicitou este Parecer, e após esta manifestar-se, deverá encaminhar à Comissão de Justiça e Redação, posteriormente será colocado em apreciação pelos demais vereadores na ordem do dia das próximas sessões.

Carambeí, 28 de setembro de 2017.

Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi
Procuradora Jurídica
OAB/PR 28.119